

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

UNIDADE: HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE SETOR: COORDENAÇÃO GERAL  
SOLICITANTE: GESTÃO DA UNIDADE GESTOR DO CONTRATO: \_\_\_\_\_  
SERVIÇO: SERVIÇOS LABORATORIAIS

APROVAÇÃO ACESSORIA OPERACIONAL (AO): \_\_\_\_\_

**Orientações:**

Este formulário deve ser encaminhado à Assessoria Institucional (AI), capeando todo o processo, após validação final do processo de compra pela Assessoria Operacional (AO), sempre que o processo de aquisição de produtos/serviços demandar a formalização de contrato. Para encaminhamento do processo à AI deve ser observado o check-list a seguir e indicado o descritivo do objeto contratado.

\_\_\_\_\_

- Solicitação da área demandante
- Proposta validada e assinada pelo setor e superintendência Geral;
- Mapa de preços;
- 03 cotações de modo a comprovar que a proposta vencedora é mais vantajosa à Administração Pública;
- Termo de Homologação
- Minuta de contrato (se houver)

\_\_\_\_\_

Objeto contratado (serviço/produto adquirido): Serviços laboratoriais na especialidade de análises clínicas e anatomopatológicos, com todos os demais serviços agregados e já utilizados pelas Unidades de Saúde Sob Gestão Hcp.

Valor do serviço/ Produto e forma de pagamento: Valores unitários de cada exame, descrito na proposta enviada. Pagamento mensal, conforme produção.

Vigência: 12 meses.

Data/Mês/Ano de início do contrato (Prestação do Serviço): DEFINIR COM GESTOR DO CONTRATO

Outras informações relevantes: TE.015.2025-CONTRATAÇÃO CORPORATIVA LAB ANALISES CLINICAS

Fornecedor: CONSULT LAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA

CNPJ: 31.145.185/0001-56

Contato: REINALDO

Telefone: 32032961

Email: reinaldo@consultlabpe.com.br

APROVAÇÃO ASSESSORIA INSTITUCIONAL (AI) PARA SOLICITAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO AO JURÍDICO

ENCAMINHAR SOLICITAÇÃO PARA: \_\_\_\_\_  
DATA SOLICITAÇÃO AO JURÍDICO: \_\_\_\_\_

**TERMO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA****PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS Nº 015/2025****CONTRATO CORPORATIVO**

**RESUMO:** Contratação corporativa da empresa CONSULT LAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA pelo Hospital da Mulher do Agreste - HMA, para a prestação de serviços laboratoriais na especialidade de análises clínicas e anatomopatológicos, com todos os demais serviços agregados e já utilizados pelas Unidades de Saúde Sob Gestão abaixo nominadas:

- Hospital da Mulher do Recife – HMR – Recife/PE
- UP AE Deputado Antônio Luiz Filho – Recife/PE;
- UP AE Padre Assis Neves – Belo Jardim/PE;
- UP AE Deputado Áureo Bradley – Arcoverde/PE;
- UP AE Ministro Fernando Lyra – Caruaru/PE;
- Hospital São Sebastião – Caruaru/PE;
- UP A Honorata de Queiroz Galvão – Igarassu/PE;
- UP AE Dom Acácio Rodrigues – Palmares/PE;

**1. OBJETO**

1.1 Visa, o presente Termo de Especificação Técnica, detalhar os elementos necessários para a formalização de novo contrato entre o Hospital da Mulher do Agreste - HMA e a empresa CONSULT LAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.145.185/0001-56, com sede na Rua Professor José Cândido Pessoa, nº 73, Bairro Novo, Olinda/PE, CEP 53.030-020, para a prestação de serviços laboratoriais na especialidade de análises clínicas e anatomopatológicos, de acordo com os parâmetros técnicos e comerciais já contratualizados pelas Unidades de Saúde Sob Gestão acima nominadas.

1.2 A presente contratação se fundamenta no critério de “Contratação Corporativa”, previsto no item 4, subitem “a”, inciso “vi”, letra “f” do Regulamento para Contratação de Serviços de Terceiros do HCP GESTÃO.



- 1.3 A contratação deve ser baseada nas condições comerciais praticadas nos contratos já mantidos entre a CONSULT LAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA e as Unidades de Saúde Sob Gestão – HCP GESTÃO, especialmente aquelas relacionadas ao Hospital da Mulher do Recife – HMR, salvo mudanças decorrentes de aspectos próprios da nova unidade contratante, devidamente demonstrados na proposta da empresa e aprovado pelo gestor responsável, mediante decisão fundamentada.
- 1.4 Os serviços objeto do contrato a ser firmado entre as partes deverão contemplar todos os procedimentos previstos nos subgrupos 0202 e 0214 da tabela de procedimentos do SUS (Sigtap), em especial os procedimentos diagnósticos e terapêuticos – SADT e seus respectivos quantitativos, descritos no item 3.7 do Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº001/2025.
- 1.5 A execução dos serviços deverá observar as condições técnicas e exigências contidas no item 3.1.4 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Seleção Pública nº 0002.0006.SES/2023.

## **2. DA JUSTIFICATIVA:**

- 2.1 O HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE tem perfil de hospital de grande porte, com 198 leitos gerais, contabilizados aqueles destinados ao internamento (169), a urgência e emergência (09) e a casa da gestante, bebê e puérpera (20).
- 2.2 Entende-se por Serviço de Apoio ao Diagnóstico e Tratamento (SADT) a disponibilização de exames e ações de apoio diagnóstico e terapêutico preferencialmente a pacientes atendidos nas unidades de urgência e emergência, internados e oriundos do atendimento ambulatorial do HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE.
- 2.3 A contratação dos serviços de apoio diagnóstico e terapêutico é condição essencial ao funcionamento do Hospital da Mulher do Agreste. Em outras palavras, sem os serviços de análises laboratoriais o Hospital da Mulher do Agreste – HMA não poderá ser aberto, o que, evidentemente, traz impactos de consequências incalculáveis para a população do Estado de Pernambuco e para a SPCC, considerando que o Contrato de Gestão nº 001/2025 foi assinado em 21/02/2025, impondo-se um compromisso contratual firmado com o Governo do Estado de Pernambuco para a operacionalização dessa unidade de saúde.

- 2.4 Os serviços da CONSULT LAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA já estão integrados à gestão das unidades de saúde da SPCC, incluindo das suas duas unidades localizadas em Caruaru/PE, mesmo município onde está situado o Hospital da Mulher do Agreste, tornando a solução de rápido acesso e custo conhecido da operação, o que importará em economia de tempo e investimentos eventualmente necessários para implantação do laboratório.

### 3. DA PROPOSTA DE PREÇO

- 3.1. A CONSULT LAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA deverá apresentar proposta comercial compatível com os preços praticados no contrato mantido com o Hospital da Mulher do Recife - HMR, naquilo que for comum ao serviço prestado pela referida empresa no HMR, devendo conter:
- 3.1.1. Prazo de validade, não inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
  - 3.1.2. Os serviços terão início de a partir da formalização do respectivo contrato, podendo a data ser ajustada entre as partes, diante da necessidade de ajustes técnicos e treinamento para implantação.
  - 3.1.3. A proposta deve conter preço fixo, em algarismo e por extenso (total), prevalecendo este último em caso de divergência, expresso em moeda corrente nacional (R\$);
  - 3.1.4. No preço proposto estarão inclusas todas as despesas da CONTRATADA referentes a prestação do serviço objeto deste processo de contratação, incluindo, mas não se limitando a: mão de obra, tributos, taxas e contribuições, encargos decorrentes de acidentes de trabalho e obrigações cíveis, trabalhistas e/ou previdenciárias, licenças e autorizações municipais, estaduais e federais necessárias, responsabilizando-se a CONTRATADA pelo pagamento, obtenção e manutenção das condições de funcionamento da empresa, exceto as despesas não previstas inicialmente no escopo do contrato e pós implementação do serviço.

- 3.1.5. Nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato;
- 3.1.6. Não serão aceitos preços irrisórios e/ou irrealizáveis, cabendo à Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, através da unidade de saúde citada nesse Processo de Contratação, promover verificações ou diligências que se fizerem necessárias, objetivando a comprovação da regularidade da cotação ofertada.
- 3.1.7. A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Processo de Contratação.
- 3.1.8. As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Compras do HCP Gestão, SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – SPCC no período de 18/03/2025 à 21/03/2025, através do e-mail [contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br](mailto:contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br), em arquivo PDF digitalizado, ou outro meio eletrônico idôneo e assinado pelo representante legal.
- 3.1.9. A análise formal das propostas será realizada pelo Coordenador e/ou Supervisor de Compras do HCP Gestão e o resultado será encaminhado para a avaliação do Superintendência Geral do HCP GESTÃO.
- 3.2. O preço proposto deve ser igual ou menor que o preço atualmente praticado pela CONSULT LAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. com o Hospital da Mulher do Recife – HMR e demais Unidade de Saúde Sob Gestão da SPCC.
- 3.3. Caso não se verifique o cumprimento do item 2.2, acima, o setor de Compras deverá fazer busca ativa no mercado de no mínimo 2 cotações de empresas distintas, para avaliar a vantajosidade econômica do preço oferecido pela CONSULT LAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.

#### 4. DO SERVIÇO

- 3.1. O prazo da prestação de serviço será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, mediante acordo entre as partes e assinatura de Termo Aditivo.



- 3.2. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem pagamento de multa, mediante aviso prévio de 30 dias.

## 5. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderá apresentar proposta de preço a pessoa jurídica que já tenha contrato com o mesmo objeto descrito no item 1 do presente Termo, firmado junto a Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer – SPCC, para atendimento de suas unidades, com vigência ativa e em execução.
- 4.2. O prestador interessado deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação:
- 4.2.1. Contrato Social em vigor (inicial e última alteração), ou última consolidação, devidamente registrado na Junta Comercial ou publicado na forma da Lei ou, ainda, Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da empresa;
  - 4.2.2. No caso de sociedade por ações e demais sociedades que elejam seus administradores em atos apartados, deverão ser apresentados tais documentos, devidamente registrados no órgão competente.
  - 4.2.3. APENAS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: Para beneficiar-se do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, apresentar Declaração de Porte da Empresa, devendo anexar a certidão expedida pela Junta Comercial.
  - 4.2.4. Certidões de Regularidades: a) Prova de regularidade referente a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/2014, em plena validade; b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS): Certidão de Regularidade de Fornecedor – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal, em plena validade; c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, em plena validade; d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, em plena validade; e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho, em plena validade.

- 4.2.5. Atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) a prestação de serviços compatível em características e quantidades com o objeto Termo de Especificação Técnica, informando eventuais ocorrências e o grau de satisfação.
- 4.2.6. É proibida a participação de empresas que tenham em seu quadro societário pessoas com relação de parentesco com os diretores, coordenadores gerais, coordenadores administrativos e financeiros das unidades sob gestão, bem como com os gerentes, diretores e superintendente do nível central do HCP GESTÃO.
- 4.2.7. É proibida a participação de empresas que tenham em seu quadro societário, ainda que na condição de minoritários, pessoas condenadas judicialmente pela prática de crimes de corrupção e lavagem de dinheiro.

## 6. DO CRITÉRIO DE ESCOLHA DA MELHOR PROPOSTA.

- 5.1. A seleção da empresa dar-se-á em função do critério de “Contrato Corporativo”, conforme disposto no item 4, inciso “vi”, letra “f” do Regulamento de Contratação de Terceiros do HCP GESTÃO.
- 5.2. A contratação pelo Hospital da Mulher do Agreste-HMA do serviço descrito no item 1 do presente Termo de Especificação Técnica, requer as mesmas especificações técnicas e compatibilidade de solução oferecidos pela Contratada Consult Lab para todas as Unidades de Saúde Sob Gestão da SPCC, garantindo-se uniformidade no padrão de qualidade e confiabilidade dos exames laboratoriais, fatores amplamente necessários ao bom funcionamento da unidade hospitalar e a prestação de uma assistência à saúde eficaz.

## 7. DO CONTRATO

- 6.1. Após a homologação do resultado será elaborado o respectivo contrato pela Diretoria Institucional do HCP GESTÃO, em nome da unidade de saúde do Hospital da Mulher do Agreste – HMA, que será beneficiada com o serviço a ser contratado, contemplando todas as regras contratuais previstas no

Regulamento de Contratação de Serviços do HCP GESTÃO, conforme o valor que será determinado a partir da conclusão do presente processo.

- 6.2. O contrato será assinado virtualmente, pela plataforma de assinatura eletrônica do HCP Gestão, e deve ser assinado no prazo de 5 dias após a sua disponibilização para a empresa contratada.
- 6.3. No caso da não assinatura do contrato no prazo estabelecido, ou havendo recusa em fazê-lo, sem justa causa, a SPCC/HCP GESTÃO determinará a abertura de novo processo de contratação.

## **8. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

- 7.1. Obriga-se a contratada a cumprir as obrigações legais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias etc., não respondendo as unidades de saúde citadas no presente processo, nem solidária, nem subsidiariamente pelas obrigações da contratada.
- 7.2. Em caso de eventual condenação da unidade de saúde CONTRATANTE, por ato ou fato atribuído à CONTRATADA, decorrente de inadimplemento de obrigação contratual, poderá a CONTRATANTE exercer o direito de regresso.
- 7.3. É vedada a participação de empresas em consórcio, assim como qualquer subcontratação ou repasse dos serviços contratados, sob a pena de imediato cancelamento do contrato.
- 7.4. A CONTRATADA deverá prestar os serviços objetos deste contrato observando o mais alto padrão técnico profissional, de ética, qualidade e eficiência, guardando irrestrito e absoluto sigilo sobre informações e documentos a que tiver acesso em função da execução dos serviços contratados, bem como prestar contas dos valores a reembolsar ou a receber.
- 7.5. Os serviços terão início a partir da assinatura do contrato, podendo ser ajustado entre as partes, diante da necessidade de ajustes técnicos e treinamento para implantação.

## **9. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**



- 8.1. A competência pela fiscalização dos serviços contratados será definida pela Superintendência Geral do HCP GESTÃO no ato de assinatura do contrato, a quem incumbirá acompanhar a conformidade da prestação de serviços.

## 10. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado mensalmente, conforme programação financeira da Unidade de Saúde CONTRATANTE, através de depósito em conta bancária em nome e CNPJ da CONTRATADA, após o atesto na Nota Fiscal correspondente.
- 9.2. Os valores de referência e a composição do saldo a pagar em cada mês, devem estar em conformidade com a proposta e o contrato de cada unidade de saúde, sob pena de glosa.

## 11. NORMAS DE INTEGRIDADE CORPORATIVA E CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO

- 10.1. A CONTRATADA, suas entidades controladoras e controladas, seus respectivos administradores, funcionários e representantes legais, comprometem-se, ainda que por intermédio de terceiros ou subcontratados, a:
- i. Não oferecer, autorizar ou realizar qualquer pagamento, concessão de benefícios, presentes, entretenimentos ou gratificações, bem como não oferecer qualquer vantagem em função dos serviços prestados a: oficial, agente, servidor ou representante de órgão ou entidade pública, direta ou indireta, nacional ou estrangeira, ou qualquer pessoa que faça as suas vezes; candidatos ou detentores de mandatos eletivos, partidos políticos e seus representantes, ou qualquer parente, assessor ou pessoa próxima desses indivíduos;
  - ii. Não financiar, custear, patrocinar ou, de qualquer modo, subvencionar a prática de atos ilícitos;
  - iii. Não utilizar interposta pessoa física, ou jurídica, para ocultar ou dissimular seus reais interesses, ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
  - iv. Não frustrar, fraudar, obter ou manter benefício indevido em decorrência de licitações ou contratos públicos;

- v. Não obstar qualquer atividade de investigação ou fiscalização em que estejam envolvidas, seja por parte do controle interno da CONTRATANTE ou dos órgãos de controle externo, inclusive no âmbito de agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional;
  - vi. Comunicar qualquer situação que configure violação ou suspeita de violação ao presente contrato, especialmente as situações que violem as Leis Federais nº 8.429/2009 e nº 12.846/2013, bem como a Lei Estadual nº 16.309/18 e o Decreto Municipal nº 27.627/2013, que institui o Código de Ética Municipal do Servidor da Prefeitura do Recife.
- 10.2. A CONTRATADA se compromete a não contratar pessoas, físicas ou jurídicas, que tenham, em seu quadro societário, relação de parentesco, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, com os membros do corpo gerencial da Unidade de Saúde tomadora dos serviços, bem como do núcleo gestor da Organização Social de Saúde CONTRATANTE e suas entidades controladoras e controladas.
- 10.3. O não cumprimento das obrigações aqui previstas poderá ensejar a responsabilização por perdas e danos e a rescisão do contrato de prestação de serviços, sem prejuízo de comunicação/reporte às autoridades competentes.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. A critério da Superintendência Geral do HCP GESTÃO e por conveniência administrativa, a presente contratação poderá ser revogada ou ter adiada a sua efetivação.
- 11.2. Dúvidas sobre este Processo de Contratação poderão ser esclarecidas pelo e-mail [contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br](mailto:contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br).
- 11.3. O presente contrato não implica em exclusividade de serviços para com a CONTRATANTE, por parte da CONTRATADA, nem implica vínculo empregatício, de qualquer espécie.

## 13. DA RESCISÃO AUTOMÁTICA



- 12.1. A extinção ou o término da vigência do Contrato de Gestão das unidades de saúde supracitadas, firmado entre a Organização Social de Saúde e o Governo do Estado de Pernambuco, opera, automaticamente, a rescisão do contrato de prestação de serviços previsto no presente Processo de Contratação, independente de aviso prévio da Contratante.

**Recife-PE, 17 de março de 2025**

**Superintendência Geral do HCP GESTÃO**



A

**Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer (SPCC) - OSS**

**PROPOSTA – SERVIÇOS LABORATORIAIS NO HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE – HMA.**

Caruaru, 21 de março de 2025

Prezados senhores:

A Consult Lab Laboratório de Análises Clínicas estabelecida na Rua Professor José Candido Pessoa 123ª – Bairro Novo – Olinda, PE, inscrita no CNPJ sob o nº 31.145.185/0001-56, por seu representante legal Sr. **REINALDO ALVES CARNEIRO DE ALBUQUERQUE** vem através desta, apresentar nossa empresa para fins de uma possível parceria, o que muito nos honra, na contratação de serviços laboratoriais, aos pacientes internados, emergências, ambulatoriais e UTI's, no segmento de análises clínicas, no **HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE – HMA.**

Prestamos serviços a alguns hospitais na cidade do Recife, Olinda e Jaboatão dos Guararapes como Hospital do Câncer de Pernambuco, Hospital da Mulher do Recife, Hospital Santa Casa de Misericórdia, Hospital Tricentenário, Hospital Brites de Albuquerque, Fundação Altino Ventura, Hospital Memorial Guararapes, Hospital Memorial Jaboatão e na cidade de Caruaru o Hospital Mestre Vitalino, Hospital São Sebastião e ainda à algumas UPA's em regiões diversas.

Funcionamos com equipamentos de última geração e uma equipe de profissionais multidisciplinar.

Realizamos todos os exames contidos na tabela SUS (Sistema Único de Saúde) em todos os seguimentos da área de Patologia Clínica, motivo pelo qual nos levou a pleitear junto a este hospital a oportunidade em tê-los como parceiros. Funcionamos com um sistema de gestão laboratorial inovador com automação, da coleta à entrega do laudo, integrando equipamentos e sistemas parceiros.

O laboratório conta com 4 (quatro) NTO's equipados nos diversos setores inclusive microbiologia 100% automatizada, supervisão e logística.

Fornecendo uma comunicação, contínua e célere de parciais em microbiologia, promovendo uma redução de tempo nas liberações finais dos laudos.

Até o quinto dia do mês, apresentaremos a fatura conferida em ordem alfabética ou na forma que for sugerida, juntamente com a nota fiscal.

O recebimento da prestação dos serviços, deve ocorrer até o dia 05 ou 5º dia útil do mês posterior aos atendimentos.

Alguns exames que não contemplarem a tabela anexa ou que no futuro seus custos se tornarem incompatíveis com o preço sugerido, haverá uma nova resolução com a concordância das partes. Alguns exames especiais só serão realizados conforme autorização da coordenação.

### **NOSSA PROPOSTA CONSISTE EM:**

1 – Implantação de uma estrutura física no Hospital da Mulher do Agreste, composta de biomédicos e técnicos, dando cobertura as 24 horas de atendimento, inclusive sábados, domingos e feriados. Instalação de equipamentos pertinentes aos setores de hematologia, bioquímica, coagulação e outros que se fizerem necessários à execução dos serviços.

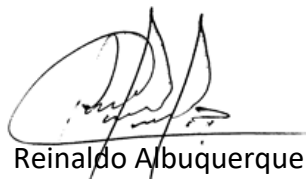
Os custos com os colaboradores flebotomistas operacional e trabalhista serão de responsabilidade do Hospital da Mulher do Agreste – HMA , inclusive EPI (Equipamento de proteção individual).

2 – Os exames oriundos do Hospital São Sebastião (Caruaru), UPAE Caruaru, UPAE Belo Jardim e UPAE Arcoverde, serão realizados em nosso NTO HMA.

3 – Ao setor de coleta forneceremos os insumos descartáveis para a realização das coletas e impressora etiquetadora. Os demais custos de estrutura física, mobiliário, computador e impressora serão de responsabilidade da SPCC - OSS, inclusive EPI (Equipamento de proteção individual).

Esperamos satisfazer as expectativas dos senhores, nos colocando à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente.



Reinaldo Albuquerque  
Diretor Comercial

[reinaldo@consultlabpe.com.br](mailto:reinaldo@consultlabpe.com.br)

[anapaula@consultlabpe.com.br](mailto:anapaula@consultlabpe.com.br)

CÓDIGO SUS <sup>1</sup>	PROCEDIMENTO (NOMENCLATURA SUS) <sup>2</sup>		Valor Unitário Proponente
020201062-7	ALBUMINA	R\$	1,85 um real e oitenta e cinco centavos
020205001-7	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS,ELEMENTOS E SEDIMENTOS DA URINA (SUMÁRIO)	R\$	3,70 três reais e setenta centavos
02.02.03.128-4	ANTIBETA 2 GLICOPROTEINA I -IGG	R\$	178,12 cento e setenta e oito reais e doze centavos
02.02.08.005-6	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSEIASE)	R\$	5,88 cinco reais e oitenta e oito centavos
020208007-2	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	R\$	14,88 quatorze reais e oitenta e oito centavos
020205002-5	CLEARANCE DE CREATININA	R\$	8,73 oito reais e setenta e três centavos
02.02.05.004-1	CLEARANCE DE UREIA	R\$	6,71 seis reais e setenta e um centavos
020203002-4	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	R\$	93,30 noventa e três reais e trinta centavos
020202002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	R\$	2,73 dois reais e setenta e três centavos
020202003-7	CONTAGEM DE RETICULÓCITOS	R\$	2,73 dois reais e setenta e três centavos
020208008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICAÇÃO	R\$	35,00 trinta e cinco reais
020208011-0	CULTURA PARA BAAR	R\$	35,00 trinta e cinco reais
020208013-7	CULTURA PARA IDENTIFICAÇÃO DE FUNGOS	R\$	35,00 trinta e cinco reais
020206003-9	DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO	R\$	78,75 setenta e oito reais e setenta e cinco centavos
020201002-3	DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	R\$	2,01 dois reais e um centavo
021301001-1	DETERMINAÇÃO DE CARGA VIRAL DO HIV POR RT-PCR	R\$	94,04 noventa e quatro reais e quatro centavos
02.02.10.003-0	DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	R\$	160,00 cento e sessenta reais
020201004-0	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (02 DOSES)	R\$	3,70 três reais e setenta centavos
020206002-0	DETERMINAÇÃO DE RETENÇÃO DE T3	R\$	78,75 setenta e oito reais e setenta e cinco centavos
020202007-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	R\$	2,04 dois reais e quatro centavos
020202007-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	R\$	2,04 dois reais e quatro centavos
020202012-6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	R\$	3,04 três reais e quatro centavos
020202013-4	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	R\$	6,37 seis reais e trinta e sete centavos
020202014-2	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	R\$	3,28 três reais e vinte e oito centavos
020202015-0	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSIDIMENTAÇÃO (VHS)	R\$	2,73 dois reais e setenta e três centavos
02.02.12.002-3	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	R\$	23,80 vinte e três reais e oitenta centavos
020212002-3	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	R\$	23,80 vinte e três reais e oitenta centavos
020203006-7	DETERMINAÇÃO DO COMPLEMENTO (CH50)	R\$	26,60 vinte e seis reais e sessenta centavos
020203008-3	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	R\$	7,25 sete reais e vinte e cinco centavos
020203127-6	DOSAGEM ADENOSINA-DESAMINASE (ADA)	R\$	19,14 dezoito reais e quatorze centavos
020203012-1	DOSAGEM COMPLEMENTO C3	R\$	17,16 dezessete reais e dezesseis centavos
020203013-0	DOSAGEM COMPLEMENTO C4	R\$	17,16 dezessete reais e dezesseis centavos
020206013-6	DOSAGEM CORTISOL	R\$	9,86 nove reais e oitenta e seis centavos
020206004-7	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	R\$	15,68 quinze reais e sessenta e oito centavos
020201076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	R\$	15,24 quinze reais e vinte e quatro centavos
020207002-6	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	R\$	8,60 oito reais e sessenta centavos
020207004-2	DOSAGEM DE ACIDO METIL - HIPURICO	R\$	8,99 oito reais e noventa e nove centavos
020201012-0	DOSAGEM DE ACIDO ÚRICO	R\$	1,85 um real e oitenta e cinco centavos
020201013-9	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	R\$	9,00 nove reais
020206007-1	DOSAGEM DE ACIDO-5-HIDROXI-INDOL-ACÉTICO (SEROTONINA)	R\$	46,61 quarenta e seis reais e sessenta e um centavos
02.02.01.014-7	DOSAGEM DE ALDOLASE	R\$	3,68 três reais e sessenta e oito centavos
02.02.06.009-8	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	R\$	33,27 trinta e três reais e vinte e sete centavos
020203009-1	DOSAGEM DE ALFA 1 GLICOPROTEINA ÁCIDA	R\$	9,77 nove reais e setenta e sete centavos
02.02.01.015-5	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	R\$	15,23 quinze reais e vinte e três centavos
020203009-1	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEÍNA	R\$	15,06 quinze reais e seis centavos
020201018-0	DOSAGEM DE AMILASE	R\$	2,25 dois reais e vinte e cinco centavos
020206011-0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	R\$	27,22 vinte e sete reais e vinte e dois centavos
02.02.03.129-2	DOSAGEM DE ANTI-BETA-2-GLICOPROTEÍNA I - IGM	R\$	197,99 cento e noventa e sete reais e noventa e nove centavos
020203010-5	DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECIFICO (PSA)	R\$	16,42 dezesseis reais e quarenta e dois centavos
02.02.02.017-7	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	R\$	56,30 cinquenta e seis reais e trinta centavos
020203011-3	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	R\$	13,55 treze reais e cinquenta e cinco centavos
020201020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	R\$	2,01 dois reais e um centavo
020201021-0	DOSAGEM DE CALCIO	R\$	1,85 um real e oitenta e cinco centavos
020201022-8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZÁVEL	R\$	3,51 três reais e cinquenta e um centavos
020206012-8	DOSAGEM DE CALCITONINA	R\$	49,30 quarenta e nove reais e trinta centavos
020201024-4	DOSAGEM DE CATECOLAMINAS	R\$	106,53 cento e seis reais e cinquenta e três centavos
02.02.01.025-2	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	R\$	14,55 quatorze reais e cinquenta e cinco centavos
020205008-4	DOSAGEM DE CITRATO	R\$	19,46 dezoito reais e quarenta e seis centavos
020201026-0	DOSAGEM DE CLORETO	R\$	1,85 um real e oitenta e cinco centavos
020207019-0	DOSAGEM DE COBRE	R\$	10,10 dez reais e dez centavos
020201027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	R\$	3,51 três reais e cinquenta e um centavos
020201028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	R\$	1,85 um real e oitenta e cinco centavos
020201029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	R\$	1,85 um real e oitenta e cinco centavos
020201031-7	DOSAGEM DE CREATININA	R\$	1,85 um real e oitenta e cinco centavos
020201033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	R\$	4,12 quatro reais e doze centavos
020206014-4	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	R\$	9,00 nove reais
020201036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	R\$	3,68 três reais e sessenta e oito centavos
020206015-2	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOSTERONA (DHT)	R\$	11,71 onze reais e setenta e um centavos
020206016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	R\$	10,15 dez reais e quinze centavos
020206018-7	DOSAGEM DE ESTRONA	R\$	11,12 onze reais e doze centavos
02.02.02.020-7	DOSAGEM DE FATOR V	R\$	98,00 noventa e oito reais
020202022-3	DOSAGEM DE FATOR VIII	R\$	37,80 trinta e sete reais e oitenta centavos
02.02.02.022-3	DOSAGEM DE FATOR VIII	R\$	37,80 trinta e sete reais e oitenta centavos
020202023-1	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	R\$	37,80 trinta e sete reais e oitenta centavos
020202024-0	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	R\$	18,91 dezoito reais e noventa e um centavos
02.02.07.022-0	DOSAGEM DE FENITOINA	R\$	33,22 trinta e três reais e vinte e dois centavos
020201038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	R\$	15,59 quinze reais e cinquenta e nove centavos
020201039-2	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	R\$	3,51 três reais e cinquenta e um centavos
020202029-0	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	R\$	4,60 quatro reais e sessenta centavos
020201040-6	DOSAGEM DE FOLATO	R\$	28,35 vinte e oito reais e trinta e cinco centavos
020201041-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA TOTAL	R\$	8,04 oito reais e quatro centavos
020201042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	R\$	2,01 dois reais e um centavo

020201043-0	DOSAGEM DE FÓSFORO	R\$	1,85	um real e oitenta e cinco centavos
020201046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	R\$	3,51	três reais e cinquenta e um centavos
020201047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	R\$	1,85	um real e oitenta e cinco centavos
02.02.01.048-1	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	R\$	15,72	quinze reais e setenta e dois centavos
020206021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	R\$	7,85	sete reais e oitenta e cinco centavos
02.02.01.049-0	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	R\$	14,35	quatorze reais e trinta e cinco centavos
020202030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	R\$	1,53	um real e cinquenta e três centavos
020201050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICADA	R\$	7,86	sete reais e oitenta e seis centavos
020206008-0	DOSAGEM DE HORMÔNIO ADRENOCORTICOTRÓFICO (ACTH)	R\$	14,12	quatorze reais e doze centavos
020206022-5	DOSAGEM DE HORMÔNIO DO CRESCIMENTO (HGH)	R\$	23,17	vinte e três reais e dezessete centavos
020206023-3	DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLÍCULO-ESTIMULANTE (FSH)	R\$	7,89	sete reais e oitenta e nove centavos
020206024-1	DOSAGEM DE HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH)	R\$	8,97	oito reais e noventa e sete centavos
020206025-0	DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	R\$	8,96	oito reais e noventa e seis centavos
020203015-6	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	R\$	17,16	dezessete reais e dezesseis centavos
020203016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	R\$	15,00	quinze reais
020203017-2	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGG)	R\$	17,16	dezessete reais e dezesseis centavos
020203018-0	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	R\$	17,16	dezessete reais e dezesseis centavos
020206026-8	DOSAGEM DE INSULINA	R\$	10,17	dez reais e dezessete centavos
020201053-8	DOSAGEM DE LACTATO	R\$	8,88	oito reais e oitenta e oito centavos
020201055-4	DOSAGEM DE LIPASE	R\$	2,25	dois reais e cinco centavos
02.02.07.025-5	DOSAGEM DE LÍTIO	R\$	17,10	dezessete reais e dez centavos
020201056-2	DOSAGEM DE MAGNÉSIO	R\$	2,01	dois reais e um centavo
020205009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	R\$	8,12	oito reais e doze centavos
02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	R\$	8,12	oito reais e doze centavos
020201057-0	DOSAGEM DE MUCOPROTEÍNAS	R\$	10,54	dez reais e cinquenta e quatro centavos
020205010-6	DOSAGEM DE OXALATO	R\$	19,37	dezenove reais e trinta e sete centavos
020206027-6	DOSAGEM DE PARATORMÔNIO	R\$	36,88	trinta e seis reais e oitenta e oito centavos
020206028-4	DOSAGEM DE PEPTÍDEO C	R\$	25,35	vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos
020201079-1	DOSAGEM DE PEPTÍDEOS NATRIURÉTICOS TIPO B (BNP E NT-PROBNP)	R\$	38,60	trinta e oito reais e sessenta centavos
020201060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	R\$	1,85	um real e oitenta e cinco centavos
020206029-2	DOSAGEM DE PROGESTERONA	R\$	10,22	dez reais e vinte e dois centavos
020206030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	R\$	10,15	dez reais e quinze centavos
020202055-0	DOSAGEM DE PROTEÍNA C FUNCIONAL	R\$	37,00	trinta e sete reais
02.02.02.056-8	DOSAGEM DE PROTEÍNA S FUNCIONAL	R\$	63,00	sessenta e três reais
020201061-9	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS	R\$	1,40	um real e quarenta centavos
020201062-7	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	R\$	1,85	um real e oitenta e cinco centavos
020206031-4	DOSAGEM DE RENINA	R\$	88,40	oitenta e oito reais e quarenta centavos
020201063-5	DOSAGEM DE SÓDIO	R\$	2,01	dois reais e um centavo
020206032-2	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C - IGF - 1	R\$	26,17	vinte e seis reais e dezessete centavos
02.02.06.033-0	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	R\$	9,88	nove reais e oitenta e oito centavos
020206034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	R\$	10,43	dez reais e quarenta e três centavos
020206035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	R\$	13,11	treze reais e onze centavos
020206036-5	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	R\$	9,99	nove reais e noventa e nove centavos
020206037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	R\$	8,76	oito reais e setenta e seis centavos
020206038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	R\$	11,60	onze reais e sessenta centavos
020201064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	R\$	2,01	dois reais e um centavo
020201065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	R\$	2,01	dois reais e um centavo
020201066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	R\$	12,75	doze reais e setenta e cinco centavos
020201067-8	DOSAGEM DE TRIGLICÉRIDOS	R\$	3,51	três reais e cinquenta e um centavos
020206039-0	DOSAGEM DE TRIODOTIRONINA- T3	R\$	8,71	oito reais e setenta e um centavos
020203120-9	DOSAGEM DE TROPONINA QUALITATIVA	R\$	20,00	vinte reais
020201069-4	DOSAGEM DE UREIA	R\$	1,89	um real e oitenta e nove centavos
020201070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	R\$	15,24	quinze reais e vinte e quatro centavos
020207035-2	DOSAGEM DE ZINCO	R\$	15,65	quinze reais e sessenta e cinco centavos
020203121-7	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	R\$	20,98	vinte reais e noventa e oito centavos
020202035-5	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	R\$	11,20	onze reais e vinte centavos
020202035-5	ELETROFORESE DE LIPOPROTEÍNAS	R\$	30,11	trinta reais e onze centavos
020201072-4	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	R\$	8,74	oito reais e setenta e quatro centavos
020202036-3	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	R\$	2,73	dois reais e setenta e três centavos
020301003-5	EXAME DE CITOLOGIA (EXCETO CERVICO-VAGINAL E DE MAMA)	R\$	57,76	cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos
020201073-2	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DÉFICIT BASE )	R\$	18,31	dezoito reais e trinta e um centavos
020203021-0	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	R\$	259,35	duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos
020202037-1	HEMATÓCRITO	R\$	1,53	um real e cinquenta e três centavos
020208015-3	HEMOCULTURA	R\$	48,98	quarenta e oito reais e noventa e oito centavos
020202038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	R\$	4,11	quatro reais e onze centavos
02.13.01.009-7	HISTOPATOLOGIA P/ IDENTIFICACAO DA HEPATITE A (HRPATITE A - IGG)	R\$	18,55	dezoito reais e cinquenta e cinco centavos
02.13.01.010-0	HISTOPATOLOGIA P/ IDENTIFICACAO DA HEPATITE D	R\$	18,55	dezoito reais e cinquenta e cinco centavos
02.13.01.011-9	HISTOPATOLOGIA P/ IDENTIFICACAO DE DENGUE (DENGUE IGG/IGM)	R\$	48,00	quarenta e oito reais
02.13.01.013-5	HISTOPATOLOGIA P/ IDENTIFICACAO DE HEPATITE B (HBS)	R\$	18,55	dezoito reais e cinquenta e cinco centavos
02.13.01.014-3	HISTOPATOLOGIA P/ IDENTIFICACAO DE HEPATITE C (HCV)	R\$	18,55	dezoito reais e cinquenta e cinco centavos
02.13.01.012-7	HISTOPATOLOGIA PARA IDENTIFICACAO DE FEBRE AMARELA	R\$	213,74	duzentos e treze reais e setenta e quatro centavos
020203022-9	IMUNOELETROFORESE DE PROTEÍNAS	R\$	99,89	noventa e nove reais e oitenta e nove centavos
02.03.02.004-9	IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	R\$	508,10	quinhentos e oito reais e dez centavos
02.13.01.029-1	IMUNOHISTOQUIMICA P/ IDENTIFICACAO DA RICKETTISIA RICKETTISII (FEBRE MACULOSA)	R\$	75,00	setenta e cinco reais
02.13.01.030-5	IMUNOHISTOQUIMICA P/ IDENTIFICACAO DE LEPTOSPIRAS (LEPTOSPIROSE)	R\$	75,00	setenta e cinco reais
02.13.01.032-1	IMUNOHISTOQUIMICA P/ IDENTIFICACAO DO HANTAVIRUS (HANTAVIROSE)	R\$	75,00	setenta e cinco reais
02.13.01.033-0	IMUNOHISTOQUIMICA P/ IDENTIFICACAO DO VIRUS DA DENGUE	R\$	75,00	setenta e cinco reais
02.13.01.034-8	IMUNOHISTOQUIMICA P/ IDENTIFICACAO DO VIRUS DA FEBRE AMARELA	R\$	75,00	setenta e cinco reais
02.13.01.035-6	IMUNOHISTOQUIMICA P/ IDENTIFICACAO DO VIRUS DA HEPATITE B	R\$	75,00	setenta e cinco reais
02.13.01.036-4	IMUNOHISTOQUIMICA P/ IDENTIFICACAO DO VIRUS DA HEPATITE D	R\$	75,00	setenta e cinco reais
020202039-8	LEUCOGRAMA	R\$	2,73	dois reais e setenta e três centavos
020203090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O ARBOVIRUS	R\$	57,49	cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos
020203094-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BAAR	R\$	17,16	dezessete reais e dezesseis centavos

020203025-3	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	R\$	18,20	dezoito reais e vinte centavos
020203026-1	PESQUISA DE ANTICORPO -IGM ANTICARDIOLIPINA	R\$	18,16	dezoito reais e dezesseis centavos
020203030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI HIV 1 E HIV 2 (ELISA)	R\$	8,00	oito reais
020203031-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI HTLV1 E HTLV2	R\$	36,27	trinta e seis reais e vinte e sete centavos
020203126-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 (WESTERN-BLOT)	R\$	250,00	duzentos e cinquenta reais
02.02.03.045-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	R\$	18,09	dezoito reais e nove centavos
020203047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA (ASLO)	R\$	2,83	dois reais e oitenta e três centavos
020203029-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	R\$	228,18	duzentos e vinte e oito reais e dezoito centavos
02.02.03.051-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILHOTA DE LANGERHANS	R\$	125,81	cento e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos
02.02.03.055-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	R\$	28,83	vinte e oito reais e oitenta e três centavos
020203055-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	R\$	28,83	vinte e oito reais e oitenta e três centavos
02.02.03.056-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	R\$	28,83	vinte e oito reais e oitenta e três centavos
02.02.03.058-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	R\$	26,66	vinte e seis reais e sessenta e seis centavos
020203059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	R\$	30,84	trinta reais e oitenta e quatro centavos
020203032-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	R\$	22,00	vinte e dois reais
020203033-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS (PESQ OVOS QUANTITATIVO)	R\$	12,63	doze reais e sessenta e três centavos
020203034-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	R\$	68,64	sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos
020203035-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	R\$	18,55	dezoito reais e cinquenta e cinco centavos
020203036-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	R\$	18,55	dezoito reais e cinquenta e cinco centavos
020203062-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	R\$	17,16	dezessete reais e dezesseis centavos
020203064-4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O ANTÍGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI HBE)	R\$	18,55	dezoito reais e cinquenta e cinco centavos
020203063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O ANTÍGENO E DO VIRUS SUPERFÍCIE DA HEPATITE B (ANTI HBS)	R\$	18,55	dezoito reais e cinquenta e cinco centavos
020203067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	R\$	18,55	dezoito reais e cinquenta e cinco centavos
020203074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$	11,00	onze reais
020203076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	R\$	16,97	dezesseis reais e noventa e sete centavos
020203077-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	R\$	12,88	doze reais e oitenta e oito centavos
02.02.03.077-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	R\$	12,88	doze reais e oitenta e oito centavos
020203082-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA HERPES-ZOSTER	R\$	23,80	vinte e três reais e oitenta centavos
02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	R\$	58,01	cinquenta e oito reais e um centavo
020203079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O ARBOVIRUS	R\$	58,01	cinquenta e oito reais e um centavo
020203084-9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HERPES SIMPLES	R\$	23,80	vinte e três reais e oitenta centavos
020203081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$	17,16	dezessete reais e dezesseis centavos
020203083-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$	17,16	dezessete reais e dezesseis centavos
020203080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA VIRUS DA HEPATITE A (HVA IGG)	R\$	18,55	dezoito reais e cinquenta e cinco centavos
020203078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	R\$	18,55	dezoito reais e cinquenta e cinco centavos
020203085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$	11,61	onze reais e sessenta e um centavos
020203087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	R\$	18,55	dezoito reais e cinquenta e cinco centavos
202030881	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	R\$	10,00	dez reais
02.02.03.088-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	R\$	10,00	dez reais
020203093-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA HERPES-ZOSTER	R\$	43,18	quarenta e três reais e dezoito centavos
020203089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	R\$	18,55	dezoito reais e cinquenta e cinco centavos
02.02.03.090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	R\$	57,49	cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos
020203095-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HERPES SIMPLES	R\$	29,00	vinte e nove reais
020203092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$	17,16	dezessete reais e dezesseis centavos
020203091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA VIRUS DA HEPATITE A (HVA IGM)	R\$	18,55	dezoito reais e cinquenta e cinco centavos
020203096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	R\$	13,35	treze reais e trinta e cinco centavos
020203097-0	PESQUISA DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	R\$	18,55	dezoito reais e cinquenta e cinco centavos
020203098-9	PESQUISA DE ANTÍGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	R\$	18,55	dezoito reais e cinquenta e cinco centavos
020205018-1	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	R\$	247,82	duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos
02.02.03.100-4	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	R\$	7,26	sete reais e vinte e seis centavos
020203101-2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	R\$	4,10	quatro reais e dez centavos
020204007-0	PESQUISA DE GORDURA FECAL	R\$	11,48	onze reais e quarenta e oito centavos
020203103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$	33,00	trinta e três reais
020204008-9	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	R\$	6,20	seis reais e vinte centavos
02.02.06.047-0	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	R\$	32,00	trinta e dois reais
020204012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	R\$	1,65	um real e sessenta e cinco centavos
02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	R\$	1,65	um real e sessenta e cinco centavos
020205030-0	PESQUISA DE PROTEINAS URINÁRIAS (POR ELETROFORESE)	R\$	2,04	dois reais e quatro centavos
020204014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	R\$	6,20	seis reais e vinte centavos
020202056-8	PROTEINA S FUNCIONAL	R\$	63,00	sessenta e três reais
020209030-2	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	R\$	2,83	dois reais e oitenta e três centavos
02.13.01.073-9	TESTE DE BIOLOGIA MOLECULAR PARA HANSENIASE.	R\$	51,90	cinquenta e um reais e noventa centavos
02.02.06.042-0	TESTE DE ESTIMULO COM GNRH OU COM AGONISTA GNRH	R\$	20,00	vinte reais
02.02.06.040-3	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	R\$	20,00	vinte reais
02.02.06.041-1	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	R\$	20,00	vinte reais
02.02.06.043-8	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	R\$	20,00	vinte reais
02.13.01.074-7	TESTE DE RESISTÊNCIA ANTIMICROBIANA PARA HANSENIASE.	R\$	51,90	cinquenta e um reais e noventa centavos
02.02.01.075-9	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	R\$	10,17	dez reais e dezessete centavos
020202054-1	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	R\$	49,01	quarenta e nove reais e um centavo
02.02.02.054-1	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	R\$	49,01	quarenta e nove reais e um centavo
020203112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SÍFILIS	R\$	12,88	doze reais e oitenta e oito centavos
020203112-8	TESTE FTA-ABS IGG PARA DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS	R\$	12,88	doze reais e oitenta e oito centavos
020203113-6	TESTE FTA-ABS IGM PARA DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS	R\$	10,00	dez reais
02.02.12.009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	R\$	49,91	quarenta e nove reais e noventa e um centavos
020212009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA - (TIA)	R\$	49,91	quarenta e nove reais e noventa e um centavos
020209036-1	TESTE MOLECULAR PARA A DETECÇÃO DO COMPLEXO MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS	R\$	157,40	cento e cinquenta e sete reais e quarenta centavos
020203111-0	TESTE NÃO TREPONEMICO P/DETECÇÃO DE SÍFILIS (VDRL)	R\$	2,83	dois reais e oitenta e três centavos
02.14.01.017-1	TESTE RÁPIDO PARA AVALIAÇÃO DE CONTATOS DE HANSENIASE	R\$	51,90	cinquenta e um reais e noventa centavos
021401005-8	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HIV	R\$	10,00	dez reais
02.14.01.013-9	TESTE RÁPIDO PARA FEBRE CHIKUNGUNYA IGM	R\$	57,49	cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos
021401007-4	TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS (VDRL)	R\$	2,83	dois reais e oitenta e três centavos

020203109-8	TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS (PESQUISA)	R\$	4,10	quatro reais e dez centavos
	ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C)	R\$	22,33	vinte e dois reais e trinta e três centavos
	ACIDO CÍTRICO ( CITRATO ) URINA	R\$	16,08	dezesesseis reais e oito centavos
	ACIDO FOLICO	R\$	15,65	quinze reais e sessenta e cinco centavos
	ÁCIDO LÁTICO	R\$	8,88	oito reais e oitenta e oito centavos
	ACIDO URICO URINARIO - 24 HORAS	R\$	8,58	oito reais e cinquenta e oito centavos
	ALBUMINA (LÍQUIDO BIOLÓGICOS)	R\$	5,53	cinco reais e cinquenta e três centavos
	AMILASE (LÍQUIDOS BIOLÓGICOS)	R\$	5,53	cinco reais e cinquenta e três centavos
	ANATOMOPATOLÓGICO - PEÇA CIRÚRGICA PEQUENA	R\$	85,70	oitenta e cinco reais e setenta centavos
	ANATOMOPATOLÓGICO - TECIDO/PELE	R\$	85,70	oitenta e cinco reais e setenta centavos
	ANTI CCP CYCLIC CITRULLINATED PEPTIDE	R\$	62,97	sessenta e dois reais e noventa e sete centavos
	ANTI CITOPLASMA DE NEUTRÓFILOS	R\$	37,00	trinta e sete reais
	ANTI GLIADINA	R\$	31,99	trinta e um reais e noventa e nove centavos
	ANTI LKM1	R\$	21,90	vinte e um reais e noventa centavos
	ANTI RECEPTOR DE TSH (TRAB)	R\$	40,00	quarenta reais
	ANTI TRANSGLUTAMINASE IGG	R\$	69,94	sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos
	ANTICOAGULANTE LÚPICO	R\$	42,02	quarenta e dois reais e dois centavos
	ANTICORPO ANTI-DNA Hélice Dupla	R\$	15,19	quinze reais e dezenove centavos
	ANTICORPOS ANTI ENDOMISIO IGM	R\$	39,47	trinta e nove reais e quarenta e sete centavos
	ANTICORPOS ANTI GAD	R\$	184,86	cento e oitenta e quatro reais e seis centavos
	ANTICORPOS ANTI NUCLEOSSOMO	R\$	38,84	trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos
	APOLIPLASMA A	R\$	15,90	quinze reais e noventa centavos
	CA 15-3	R\$	18,08	dezoito reais e oito centavos
	CA 19-9	R\$	18,08	dezoito reais e oito centavos
	CA 72-4	R\$	18,08	dezoito reais e oito centavos
	CALCIO URINARIO 24 HORAS	R\$	6,66	seis reais e sessenta e seis centavos
	CALCIO URINARIO AMOSTRA ISOLADA	R\$	6,66	seis reais e sessenta e seis centavos
	CARGA VIRAL DE HBV	R\$	218,22	duzentos e dezoito reais e vinte e dois centavos
	CATECOLAMINAS URINÁRIA	R\$	107,26	cento e sete reais e vinte e seis centavos
	CD4 E CD8 E CD3 SUBPOPLAÇÃO LINFOCITARIA	R\$	459,00	quatrocentos e cinquenta e nove reais
	CELULARIDADE NO LIQUOR	R\$	75,00	setenta e cinco reais
	CITOMEGALOVIRUS IGM LIQUOR	R\$	9,80	nove reais e oitenta centavos
	CITOMETRIA EM LIQUIDO	R\$	75,00	setenta e cinco reais
	CITOPATOLOGICO VAGINAL ONCOTICO - PAPANICOLAOU	R\$	22,77	vinte e dois reais e setenta e sete centavos
	CLORETO URINARIO	R\$	7,94	sete reais e noventa e quatro centavos
	CLOSTRIDIUM DIFFICILE - TOXINA A E B (FEZES)	R\$	399,28	trezentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos
	COBRE URINÁRIO	R\$	20,78	vinte reais e setenta e oito centavos
	COLESTEROL VLDL	R\$	2,01	dois reais e um centavo
	COPROCULTURA	R\$	35,00	trinta e cinco reais
	CORTISOL URINA 24 HORAS	R\$	9,86	nove reais e oitenta e seis centavos
	CREATINA LIQUIDOS BIOLOGICOS	R\$	7,53	sete reais e cinquenta e três centavos
	CREATINA QUINASE (CK)	R\$	3,68	três reais e sessenta e oito centavos
	CREATINA QUINASE MB - MASSA	R\$	48,00	quarenta e oito reais
	CREATININA URINÁRIA (AMOSTRA ÚNICA)	R\$	7,00	sete reais
	CREATININA URINÁRIA 24HS	R\$	8,58	oito reais e cinquenta e oito centavos
	CROMO	R\$	15,74	quinze reais e setenta e quatro centavos
	CURVA GLICEMICA (6 DOSAGENS)	R\$	11,10	onze reais e dez centavos
	D-DÍMERO	R\$	75,00	setenta e cinco reais
	DENGUE ANTICORPOS IGG E IGM	R\$	48,00	quarenta e oito reais
	DESIDROGENASE LÁTICA LIQUIDOS BIOLÓGICOS	R\$	3,68	três reais e sessenta e oito centavos
	DOSAGEM DE ACIDO-5-HIDROXI-INDOL-ACÉTICO URINA 24H	R\$	80,53	oitenta reais e cinquenta e três centavos
	E2 ESTRADIOL 17 BETA	R\$	15,68	quinze reais e sessenta e oito centavos
	ELASTASE PANCREÁTICA	R\$	211,37	duzentos e onze reais e trinta e sete centavos
	ESTRIOL LIVRE	R\$	7,14	sete reais e quatorze centavos
	ESTROGÊNIOS TOTAIS (FENOLESTERÓIDES)	R\$	18,55	dezoito reais e cinquenta e cinco centavos
	FATOR ANTI-NUCLEAR ( FAN)	R\$	17,16	dezessete reais e dezesseis centavos
	FOSFATASE ALCALINA FRAÇÃO ÓSSEA	R\$	8,71	oito reais e setenta e um centavo
	FÓSFORO URINA ISOLADA	R\$	7,53	sete reais e cinquenta e três centavos
	FOSFORO URINARIO - 24 HORAS	R\$	8,93	oito reais e noventa e três centavos
	FRUTOSAMINAS(PROTEÍNAS GLICOSADAS DOSAGEM)	R\$	2,01	dois reais e um centavo
	GLICEMIA APÓS 50 GRAMAS	R\$	7,31	sete reais e trinta e um centavos
	GLICEMIA APÓS 75 GRAMAS	R\$	7,31	sete reais e trinta e um centavos
	GLICOSE (LÍQUIDOS BIOLÓGICOS)	R\$	4,48	quatro reais e quarenta e oito centavos
	GLICOSE 2 HORAS APÓS DEXTROSOL	R\$	7,53	sete reais e cinquenta e três centavos
	GLICOSE PÓS-PRANDIAL	R\$	1,85	um real e oitenta e cinco centavos
	GLOBULINA LIGADORA DE HORMÔNIOS SEXUAIS (SHBG)	R\$	9,82	nove reais e oitenta e dois centavos
	HCG BETA MASCULINO	R\$	7,85	sete reais e oitenta e cinco centavos
	HCV - CARGA VIRAL PCR	R\$	130,00	cento e trinta reais
	HEPATITE E (IGG)	R\$	78,22	setenta e oito reais e vinte e dois centavos
	HEPATITE E (IGM)	R\$	78,22	setenta e oito reais e vinte e dois centavos
	HERPES SIMPLES IGG NO LIQUOR	R\$	23,80	vinte e três reais e oitenta centavos
	HERPES SIMPLES IGM NO LIQUOR	R\$	43,18	quarenta e três reais e dezoito centavos
	HERPES SIMPLEX 1 E 2 IGM	R\$	29,00	vinte e nove reais
	HISTONA	R\$	56,87	cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos
	HISTOPATOLÓGICO	R\$	70,00	setenta reais
	HIV 1 E 2 ANTICORPO PESQUISA NO LIQUOR	R\$	36,27	trinta e seis reais e vinte e sete centavos
	HOMOCISTEINA	R\$	48,68	quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos
	HORMONIO ANTI MULHERIANO	R\$	682,93	seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos
	IGE ESP (C279)	R\$	50,00	cinquenta reais
	IGE ESP (D2) - ÁCARO	R\$	17,16	dezessete reais e dezesseis centavos
	IGE ESP (D70)	R\$	23,27	vinte e três reais e vinte e sete centavos
	IGE ESP (F1)	R\$	15,81	quinze reais e oitenta e um centavos
	IGE ESP (F105)	R\$	13,62	treze reais e sessenta e dois centavos

IGE ESP (F14)	R\$	16,62	dezesseis reais e sessenta e dois centavos
IGE ESP (F24)	R\$	17,56	dezessete reais e cinquenta e seis centavos
IGE ESP (F245)	R\$	19,03	dezenove reais e três centavos
IGE ESP (F26)	R\$	16,62	dezesseis reais e sessenta e dois centavos
IGE ESP (F27)	R\$	13,62	treze reais e sessenta e dois centavos
IGE ESP (F340)	R\$	26,91	vinte e seis reais e noventa e um centavos
IGE ESP (F44)	R\$	13,62	treze reais e sessenta e dois centavos
IGE ESP (F75)	R\$	17,34	dezessete reais e trinta e quatro centavos
IGE ESP (F8)	R\$	13,49	treze reais e quarenta e nove centavos
IGE ESP (F93)	R\$	19,93	dezenove reais e noventa e três centavos
IGE ESP (H2)	R\$	17,98	dezessete reais e noventa e oito centavos
IGE ESP (I71)	R\$	16,15	dezesseis reais e quinze centavos
IGE ESPECIFICO ALIMENTOS	R\$	15,80	quinze reais e oitenta centavos
IGE PAINEL (MX2)	R\$	15,80	quinze reais e oitenta centavos
IGFBP3	R\$	15,80	quinze reais e oitenta centavos
IMUNIFIXAÇÃO DE PROTEÍNAS SÉRICAS QUANTITATIVO	R\$	69,30	sessenta e nove reais e trinta centavos
IMUNOeletroforese de proteínas urina 24h	R\$	139,49	cento e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos
IMUNOeletroforese de proteínas urina isolada	R\$	139,49	cento e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos
IMUNOFIXAÇÃO DE PROTEÍNA SÉRICAS QUANTITATIVO	R\$	69,30	sessenta e nove reais e trinta centavos
IMUNOFIXAÇÃO DE PROTEÍNA URINÁRIA 24HRS	R\$	93,42	noventa e três reais e quarenta e dois centavos
INDICE DE HOMA	R\$	17,10	dezessete reais e dez centavos
INDICE DE SATURAÇÃO DA TRANSFERRINA	R\$	4,12	quatro reais e doze centavos
INIBINA B	R\$	402,40	quatrocentos e dois reais e quarenta centavos
INTERLIGADORES C TERMINAIS DO COLÁGENO TIPO 1	R\$	140,00	cento e quarenta reais
KAPPA CADEIA LEVE	R\$	247,82	duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos
LAMBDA CADEIA LEVE	R\$	247,82	duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos
LIQUIDO PLEURAL	R\$	75,00	setenta e cinco reais
MAGNESIO URINA	R\$	7,56	sete reais e cinquenta e seis centavos
METANEFRRINAS TOTAIS E FRAÇÕES	R\$	98,28	noventa e oito reais e vinte e oito centavos
MONONUCLEOSE MONOTESTE	R\$	12,47	doze reais e quarenta e sete centavos
MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS IGM	R\$	157,40	cento e cinquenta e sete reais e quarenta centavos
PERFIL LIPIDICO LIPIDOGRAMA	R\$	17,00	dezessete reais
PESQUISA BK	R\$	5,88	cinco reais e oitenta e oito centavos
PESQUISA DE BAAR	R\$	5,88	cinco reais e oitenta e oito centavos
PESQUISA DE FUNGOS	R\$	10,00	dez reais
PESQUISA DE HLA B27	R\$	65,17	sessenta e cinco reais e dezessete centavos
POTASSIO URINA 24H	R\$	9,00	nove reais
POTÁSSIO URINA ISOLADA	R\$	9,00	nove reais
PROTEÍNA BENCE JONES	R\$	15,00	quinze reais
PROTEÍNA S ANTIGÊNICA	R\$	63,00	sessenta e três reais
PROTEÍNA URINÁRIA AMOSTRA ISOLADA	R\$	2,04	dois reais e quatro centavos
PROTEÍNAS (LÍQUOR)	R\$	10,72	dez reais e setenta e dois centavos
PROTEINÚRIA 24 H	R\$	9,17	nove reais e dezessete centavos
RELAÇÃO ALBUMINA/CREATININA	R\$	14,13	quatorze reais e treze centavos
RELAÇÃO DE PROTEÍNAS /CREATININA URINÁRIAS	R\$	14,13	quatorze reais e treze centavos
RESERVA ALCALINA	R\$	1,05	um real e cinco centavos
SELÊNIO SÉRRICO	R\$	11,36	onze reais e trinta e seis centavos
SEROTONINA	R\$	10,75	dez reais e setenta e cinco centavos
SÓDIO URINA ISOLADA	R\$	6,96	seis reais e noventa e seis centavos
SODIO URINÁRIO	R\$	8,58	oito reais e cinquenta e oito centavos
T3 - TRIIODOTIRONINA	R\$	8,71	oito reais e setenta e um centavos
T3 LIVRE	R\$	8,71	oito reais e setenta e um centavos
TAXA DE FILTRAÇÃO	R\$	12,00	doze reais
TELEPEPTÍDEOS	R\$	128,08	cento e vinte e oito reais e oito centavos
TELOPEPTÍDEO CARBOXI	R\$	65,00	sessenta e cinco reais
TIREOGLOBULINA NO LIQUIDO	R\$	18,05	dezoito reais e cinco centavos
TRANSFERRINA RECEPTOR SOLÚVEL TFR	R\$	12,75	doze reais e setenta e cinco centavos
TREPONEMA IGM	R\$	26,58	vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos
TROPONINA CARDÍACA -QUANTITATIVO	R\$	48,00	quarenta e oito reais
UREIA LIQUIDOS BIOLÓGICOS	R\$	15,70	quinze reais e setenta centavos
UREIA PÓS DIALISE	R\$	2,01	dois reais e um centavo
UREIA PRE DIALISE	R\$	2,01	dois reais e um centavo
UREIA URINA 24 HORAS	R\$	7,53	sete reais e cinquenta e três centavos
UROBILINOGÊNIO	R\$	4,40	quatro reais e quarenta centavos
VITAMINA A	R\$	28,86	vinte e oito reais e oitenta e seis centavos
VITAMINA B1	R\$	106,80	cento e seis reais e oitenta centavos
VITAMINA B2	R\$	220,96	duzentos e vinte reais e noventa e seis centavos
VITAMINA B6	R\$	89,90	oitenta e nove reais e noventa centavos
VITAMINA D 1,25	R\$	35,49	trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos
VITAMINA E	R\$	65,64	sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos
ZIKA VIRUS IGG	R\$	128,18	cento e vinte e oito reais e dezoito centavos
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>15.548,12</b>	





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>31.145.185/0001-56</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>08/08/2018</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>CONSULT LAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CONSULT LAB</b>		PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.40-2-02 - Laboratórios clínicos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R PROF JOSE CANDIDO PESSOA</b>	NÚMERO <b>00073</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>53.030-020</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BAIRRO NOVO</b>	MUNICÍPIO <b>OLINDA</b>	UF <b>PE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONSULTLAB@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(81) 8721-8727</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/08/2024</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/03/2025** às **18:47:05** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

**HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE**

**NOTA EXPLICATIVA**

**Processo: TE.015.2025-CONTRATAÇÃO CORPORATIVA LAB ANALISES CLINICAS**

Informamos que no dia 18 de março de 2025 foi publicado termo de especificação para Contratação corporativa da empresa CONSULT LAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA :

- Serviços laboratoriais na especialidade de análises clínicas e anatomopatológicos, com todos os demais serviços agregados e já utilizados pelas Unidades de Saúde Sob Gestão HCP.

**Objeto do Processo : TE.015.2025-CONTRATAÇÃO CORPORATIVA LAB ANALISES CLINICAS**

Após o dia 21 de março de 2025, término final para apresentação de propostas, verificamos a manifestação de 1 interessado(s), conforme discriminado a seguir:

1. A empresa CONSULT LAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA CNPJ: 31.145.185/0001-56, apresentou uma proposta com valores unitários conforme descrito na tabela de preço enviada. O pagamento será mensal, conforme produção.

A contratação deve ser baseada nas condições comerciais praticadas nos contratos já mantidos entre a CONSULT LAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA e as Unidades de Saúde Sob Gestão – HCP GESTÃO, especialmente aquelas relacionadas ao Hospital da Mulher do Recife – HMR, salvo mudanças decorrentes de aspectos próprios da nova unidade contratante, devidamente demonstrados na proposta da empresa e aprovado pelo gestor responsável, mediante decisão fundamentada.

A presente contratação se fundamenta no critério de “Contratação Corporativa”, previsto no item 4, subitem “a”, inciso “xv”, do Regulamento para Contratação de Serviços de Terceiros do HCP GESTÃO.

Desta forma, considerando o prazo de divulgação do processo de contratação, bem como a necessidade de conclusão do mesmo, vimos, por meio deste, informar que estaremos contratando nesse processo de contratação **TE.015.2025-CONTRATAÇÃO CORPORATIVA LAB ANALISES CLINICAS** a empresa CONSULT LAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - CNPJ: 31.145.185/0001-56, a qual apresentou o melhor custo e benefício para a organização.

Portanto, o fluxo do processo de compras se deu em função das cotações obtidas, seguindo a normativa de fluxo de compras vigente no setor na presente data à qual reitera que todas as compras deverão conter no mínimo 03 orçamentos, sendo que para casos com menos de 03 cotações deverá constar justificativa adequada no processo.

Recife , 24 de março de 2025.



**Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer  
HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE**